CONTRATO DISPENSA Nº 038DISP/2022, que celebram entre si A PESSOA JURÍDICA licitante **CLEILSON CLEMENTINO GOMES DE SOUSA LOPES EIRELI CNPJ 38.157.805/0001-16,** com endereço na Rua Ana Maria de Moura, 620, bairro Centro – Campinas do Piauí– Piauí, CEP 64.730-000, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS, EDIÇÃO 211, EM 18/04/2022, PÁGINA 11, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.**

O Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Jomário Ferreira dos Santos**, doravante denominado Contratante, e de outro **CLEILSON CLEMENTINO GOMES DE SOUSA LOPES EIRELI CNPJ 38.157.805/0001-16,** com endereço na Rua Ana Maria de Moura, 620, bairro Centro – Campinas do Piauí– Piauí, CEP 64.730-000, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS, EDIÇÃO 211, EM 18/04/2022, PÁGINA 11, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, doravante denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria

Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas leis nº 9.648/98 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ.**

**VALOR TOTAL DE R$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais).**

| ITEM | PRODUTO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | GAS GLP BUTIJÃO 13 KG | 300 | R$ 115,00 | R$ 34.500,00 |
| 02 | GALÃO ÁGUA MINERAL 20 LITROS (NÃO INCLUSO O FRASCO) | 800 | R$ 9,50 | R$ 7.600,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL R$ 42.100,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de valor total de **R$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais),** durante a vigência que será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato.

**Parágrafo único**: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente ao fornecimento dos produtos possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

**CLÁUSULA QUARTA** - O total do valor contratado será de **R$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais).**

**CLÁUSULA QUINTA-** As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes (PI), no qual CAMPINAS DO PIAUÍ - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, em 25 de abril de 2022.

**Jomário Ferreira dos Santos**
**Prefeito Municipal**

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 783-61

**CLEILSON CLEMENTINO GOMES DE SOUSA LOPES EIRELI CNPJ 38.157.805/0001-16.**

**Testemunhas:**

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF: